



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 365/06

Contrato nº 005/08

Processo n.º 30.861/2007 anexado ao 21.683/2006 – Pregão nº 113/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para serviços de motorista para dirigir veículos do Município.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 212,74 (duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) por mês.

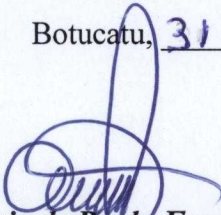
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Independência nº 1.900 – Vila Éden - Cep: 18.087-101, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 30861/2007 - anexado ao pregão nº. 113/06 – processo 21683/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de dezembro de 2006** nos autos do processo administrativo 21683/2006 – pregão nº. 113/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 30861/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 212,74 (duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de JAANEIRO de 2.008.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Panna Terceirização Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª


Gilberto Luiz de Azevedo Borges

2ª

